



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Edital nº 031/2024-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa (www.ppi.br), Aba Editais, no dia 25/10/2024, às 10h.

O professor Guilherme Elias da Silva, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

PPI

Considerando o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES - Portaria CAPES Nº 77, de 8 de março de 2024 e o Edital 26/2024 da CAPES;

Considerando o Edital nº 32/2024-PPG - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2025.

COMUNICA a abertura do Processo de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2025.

1 Cronograma

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 25 de outubro a 24 de novembro de 2024, até às 23h59
Homologação	Até 26 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado (Parcial)	Até 29 de novembro de 2024
Pedido de Reconsideração	02 e 03 de dezembro de 2024
Divulgação de Resultado Final	Até 06 de dezembro de 2024

Número de bolsas: 1 Bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche, com vigência de **no mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.**

2 Dos requisitos obrigatórios para a inscrição no sistema da CAPES:

- I. ser pessoa brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

- III. estar regulamente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa de tese do doutorado;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (ANEXO II e ANEXO III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 26/2024-CAPES (ANEXO IV);
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3 Documentos necessários para a inscrição¹ no PPI-UEM:

1. Ficha de inscrição da pessoa doutoranda candidata ao PDSE (ANEXO VIII).

¹Todas as orientações e documentações necessárias estão detalhadamente descritas no **Edital n. 32/2024-PPG: Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)** (<http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital-32-2024-PPG-Selecao-PDSE-2025.pdf>) e no **Edital 26/2024-CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** (<http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital-26-2024-CAPES.pdf>). **Ambos Editais e Anexos estão disponíveis no endereço www.ppg.uem.br**



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

2. Declaração do programa assinada **pela pessoa coordenadora do PPI** ou seu(sua) representante legal (ANEXO IX).
3. Declaração **da pessoa candidata** de conhecimento das normas (ANEXO X).
4. Passaporte, se pessoa estrangeira, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente.
5. **Currículo Lattes** atualizado, contendo identificador ORCID e **documentos comprobatórios digitalizados, salvos em .pdf, em arquivo único.**
6. **Declaração da pessoa coorientadora no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (ANEXO V).
7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pela **pessoa coorientadora** no exterior (ANEXO II).
8. **Currículo resumido da pessoa coorientadora no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
9. **Carta da pessoa orientadora brasileira**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com a pessoa coorientadora no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar da pessoa aluna para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
10. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pela **pessoa orientadora no Brasil** (ANEXO III).
11. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de Infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pela pessoa orientadora brasileira e pela pessoa coorientadora no exterior.
12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira - Edital 26/2024-CAPES (ANEXO IV)

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail sec-ppi@uem.br e bolsasppiuem@gmail.com



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes

Programa de Pós-Graduação em Psicologia

4 Informações complementares:

- Para o processo de seleção no PPI, serão consideradas as produções dos últimos 5 anos (novembro de 2019 a novembro de 2024).
- A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis/CAPES* – Área de Psicologia, WebQualis/CAPES. Disponível em:
<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios da CAPES, CNPq e Regulamento do PPI-UEM.
- Será automaticamente **desclassificada** a pessoa candidata que **não apresentar todos os documentos comprobatórios** do Currículo *Lattes* e demais documentos solicitados neste Edital.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de outubro de 2024

Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva
Coordenador do PPI